



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 5.943, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 16.186,81 (dezesesse mil, cento e oitenta e seis reais com oitenta e um centavos), destinado a recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Programa “Dinheiro direto na Escola – PDDE”.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.059	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1017	40	R\$ 4.000,00
2.065	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1017	76	R\$ 7.000,00
2.059	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1017	-	R\$ 3.111,90
2.065	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1017	-	R\$ 2.074,91
<b>TOTAL R\$ 16.186,81</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1017 – PDDE (Programa “Dinheiro direto na Escola”).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de junho de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

